

# ACTA Nº 16

- 1 -

## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2023: - - - - -

----- Aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **♦Dia de Santiago em Viana do Castelo** - Viana do Castelo assinalou, a 25 de julho, o Dia de Santiago de Compostela. Para celebrar esta data, cerca de 30 participantes realizaram uma caminhada entre Viana do Castelo e o Mosteiro de Cabanas, em Afife, com partida do Centro Interpretativo do Caminho Português da Costa. Esta

ação contou com a organização e apoio da Associação dos Amigos dos Caminhos de Santiago de Viana do Castelo e da Associação de Apoio aos Peregrinos – Castelo do Neiva. O Vereador Manuel Vitorino marcou presença no arranque da caminhada, desejando um bom percurso aos peregrinos. Viana do Castelo é um ponto emblemático do Caminho Português da Costa. A Princesa do Lima tornou-se num ponto de passagem obrigatório para os peregrinos que escolhem rumar a Santiago de Compostela pelo litoral português, registando crescimentos contínuos a cada ano. **◆Apresentação da revista “A falar de Viana”** - Já foi apresentada mais uma edição da revista “A Falar de Viana”. Trata-se de uma publicação associada às Festas de Nossa Senhora d’Agonia, fundada em 1995 pela Vianafestas – Associação Promotora das Festas da Cidade, e reestruturada em 2012, correspondendo o atual volume ao 29.º editado. Com textos e fotos de 34 colaboradores reunidos numa única publicação, este 12.º volume, da segunda série, da revista “A Falar de Viana”, edição de 2023, apresenta como motivo principal de capa um pormenor de uma peça de faiança da Fábrica de Viana do período de 1790 a 1830 (pertencente à coleção do Museu de Artes Decorativas) que produz um belo efeito sobre uma imagem do cortejo histórico de 1953. A apresentação contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, e do Presidente da VianaFestas e Vereador da Cultura, Manuel Vitorino. **◆Receção ao Embaixador da China em Portugal** - O Presidente da Câmara Municipal reuniu com o Embaixador da China em Portugal, Zhao Bentang, tendo o encontro tido como temas-chave a Economia do Mar, a energia verde e transição energética, a Logística Marítima e ainda a criatividade e inovação. A comitiva chinesa, liderada pelo Embaixador, visitou Viana do Castelo, empresas e atividades locais, nomeadamente a construção e reparação naval e a metalomecânica. Ao autarca vianense, Zhao Bentang reconheceu que Viana do Castelo tem dado um salto em todos os domínios, destacando o desenvolvimento económico e acreditando que a capital do Alto Minho está na linha da frente no que toca à economia azul, questões energéticas, desenvolvimento e

criatividade, áreas em que a China também está muito interessada. O Embaixador referiu que vê Viana do Castelo, em termos geoestratégicos, como uma porta de entrada na Europa e um ponto de ligação com a Ásia. Disse, por isso mesmo, estar interessado em criar uma plataforma de trabalho liderada pelo Município de Viana do Castelo e pela Embaixada para estabelecer um espaço de 'networking' com empresas portuguesas e chinesas. No encontro, ficou ainda evidente que a investigação e desenvolvimento é outro dos pontos em comum entre Viana do Castelo e a Embaixada. O Presidente da Câmara apresentou o Centro Tecnológico em Energias e Tecnologias Oceânicas, que a autarquia está a desenvolver em parceria com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

◆ **Assinado protocolo de cooperação com a Associação Just a Change** - O Presidente da Câmara estabeleceu um Protocolo de Cooperação e Colaboração Financeira entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e Associação Just a Change – Reabilitação de casas para que cerca de 25 voluntários reabilitem três habitações no concelho. A Just a Change remeteu uma proposta de intervenção ao Município vianense para a execução do projeto CAMP IN VIANA DO CASTELO 2023, cuja pretensão é a reabilitação de três habitações, alcançando 5 beneficiários, da União das Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã, da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis e da freguesia de Castelo do Neiva. O protocolo em causa, no valor de quase 48 mil euros, prevê, assim, a realização de intervenção e reabilitação das três casas. Este valor só é conseguido porque a associação tem parcerias com empresas locais e nacionais que vão doar parte dos materiais e fazer descontos nos materiais a adquirir, diminuindo assim o custo total da concretização deste projeto. O programa realizar-se-á entre 28 de agosto e 10 de setembro, com a participação de cerca de 25 voluntários.

◆ **Acolhimento dos jovens peregrinos das Jornadas Mundiais da Juventude** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, a Vereadora da Juventude, Carlota Borges, e o Bispo da Diocese vianense, D. João Lavrador, acolheram, no Jardim Público, centenas de jovens que rumaram, na passada semana, às

Jornadas Mundiais da Juventude. Num ambiente acolhedor estes jovens foram presenteados com um programa musical diversificado e bem representativo das tradições vianenses. No arranque deste momento, o autarca deu as boas vindas a esta "grande festa", reconhecendo o trabalho que a Diocese tem feito para mobilizar a comunidade local e jovens de todo o distrito para participarem neste evento. E Viana do Castelo esteve representada da melhor forma nas Jornadas Mundiais da Juventude, com a confeção de um tapete de sal para as Jornadas Mundiais da Juventude, e foram recebidos pelo autarca à chegada a Viana do Castelo, onde Luís Nobre evidenciou o trabalho destes novos “embaixadores culturais” de Viana do Castelo, que levaram a cultura e a identidade da Romaria e do concelho a um dos maiores eventos de sempre em Portugal. ♦**32.º Jazz na Praça da Erva** - De 26 a 29 de julho, o centro histórico vianense acolheu o 32º Festival Jazz na Praça da Erva, que teve como palco a mítica Praça da Erva e ainda o Teatro Municipal Sá de Miranda. Por ali passaram nomes como Mário Laginha Solo, com showcases de Telmo Marques e Carlos Azevedo, o projeto THEMANUS, jovem formação de jazz contemporâneo, com utilização de eletrónica, Shai Maestro (Israel) e a lenda do jazz Rhoda Scott (USA), que encerrou o programa com chave de ouro, tocando num órgão Hammond original de 1958, sendo que neste concerto foi acompanhada pelo categorizado baterista francês Thomas Derouineau. O Festival Jazz na Praça da Erva é o mais antigo festival de jazz do Norte de Portugal com 32 edições consecutivas, sendo ainda o terceiro mais antigo a nível nacional. ♦**Tomada de Posse do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo** - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na tomada de posse de Carlos Rodrigues para o segundo mandato como Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Na cerimónia, foi também indigitada a restante equipa dirigente do IPVC para o quadriénio 2023/27. O Presidente da Câmara deixou palavras de incentivo a Carlos Rodrigues para este novo mandato, assumindo que “vamos continuar juntos a transformar este magnífico território, que é feito de identidade, história e memória, de paisagem, e de tudo

aquilo que é preciso cuidar e promover e precisamos da academia para trabalhar connosco, transformando as nossas potencialidades em verdadeiros ativos”. “Conte efetivamente com os autarcas para o acompanhar nessa sua capacidade mobilizadora e transformadora”, frisou Luís Nobre, esperando que, juntos, possam continuar “a fixar talento, a desenvolver e a promover o território”. **◆Apresentação Pública da Fase I – Caracterização e Diagnóstico do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável (PMUS)** - A Câmara Municipal promoveu a apresentação pública da Fase I – Caracterização e Diagnóstico do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável (PMUS) de Viana do Castelo, momento durante o qual foram, também, recolhidos contributos de munícipes. O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Viana do Castelo pretende definir soluções sustentadas de mobilidade para resolução de problemas relacionados com o tráfego automóvel, estacionamento e transportes coletivos, englobando também as questões relacionadas com a promoção dos modos suaves, nomeadamente a circulação pedonal e ciclável, que possibilitem a adoção de políticas de gestão de mobilidade mais amigáveis, tornando, simultaneamente, o território mais humanizado. A Vereadora com o pelouro da Mobilidade, Fabíola Oliveira, revelou que o PMUS é “importantíssimo para nós” por abranger diversas temáticas cruciais para o dia-a-dia, nomeadamente nas deslocações para o trabalho e para casa. “O que se pretende é arranjar soluções mais suaves, mais sustentáveis, mais inclusivas, e que nos motivem a viver o espaço urbano com maior transparência e segurança”, considerou, explicando que o Plano vai abranger não só a cidade, mas também as freguesias. **◆Abertura da Feira de Artesanato da Romaria d’Agonia** - O Jardim Público recebe, até 22 de agosto, a Feira de Artesanato, que conta com meia centena de artesãos. A primeira Mostra/Feira de Artesanato da Romaria d’Agonia remonta a 1917, na altura organizada pela Cruzada das Mulheres Portuguesas de Viana do Castelo, como a primeira exposição de trabalhos regionais e tendo conquistado importância como um evento âncora da cidade, com dezenas de artesãos. Paralelamente, a mostra

digital da Feira de Artesanato das Festas de Nossa Senhora d'Agonia, lançada em 2020, vai continuar disponível. Este diretório online, que integra a página oficial da Romaria, em [www.festasdagonia.com](http://www.festasdagonia.com) permitirá aos artesãos divulgar os seus produtos, arte e contactos. Através deste diretório, os utilizadores poderão ver o portefólio de cada artesão participante, com fotografias dos seus trabalhos. Com um total de 53 expositores, incluindo artesãos que trabalham ao vivo, a feira mantém-se em funcionamento até 22 de agosto, preenchendo um corredor natural de 350 metros no Jardim Marginal de Viana do castelo, com entrada livre. Também no Jardim está patente a exposição fotográfica “O Traje na Romaria”, que mostra a importância que o traje tem, a sua aplicação Romaria, dando a conhecer os Trajes da Romaria, o que estes representam, de onde provêm, assim como em que momentos estes são usados. ♦**Torneio Internacional de Basquetebol** - Viana do Castelo recebeu o Torneio Internacional de Basquetebol – Coração de Viana entre 27 e 30 de julho. Durante 4 dias, as seleções nacionais da Chéquia, Costa do Marfim, Jordânia e Portugal defrontaram-se no Pavilhão José Natário, naquele que foi mais um grande evento integrado na programação da Cidade Europeia do Desporto 2023. (a) Luís Nobre.”. **2. VOTO DE LOUVOR – IURI LEITÃO** - O Presidente da Câmara apresentou o voto de louvor que seguidamente se transcreve:- “**VOTO DE LOUVOR – IURI LEITÃO** – O atleta vianense Iúri Leitão conquistou a medalha de ouro no Campeonato do Mundo da disciplina olímpica de omnium, que decorreu em Glasgow. O corredor de Viana do Castelo venceu as duas primeiras das quatro provas da disciplina, nomeadamente scratch e tempo, e foi segundo na perseguição, defendendo depois a sua posição de liderança na prova de pontos. O ciclista, de 25 anos, garantiu assim um dos maiores feitos internacionais de Portugal na modalidade, num evento que conta para o ranking de apuramento olímpico de pista para Paris2024. O atleta, natural de Santa Marta de Portuzelo, tem já um vasto palmarés, tendo iniciado a carreira aos 6 anos de idade na Tensai – Santa Marta. Em 2009, conquistou a sua primeira vitória no escalão infantis numa corrida em Porriño, Espanha,

levando as cores da equipa de Santa Marta ao mais alto lugar do pódio. O ano de 2022 foi o ano de glória, somando o título de Campeão Nacional Pista - Scratch e Campeão Nacional Pista - Madison e Campeão da Europa de ciclismo de pista na prova de 15 Kms Scratch. Iúri Gabriel Dantas Leitão fez agora história na modalidade e, quer pelo seu percurso ao longo da sua carreira, quer pelo feito conseguido no passado domingo, a Câmara Municipal aprova um voto de louvor, a endereçar ao atleta e à Federação Nacional de Ciclismo. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **3 – NÃO REALIZAÇÃO DA PROXIMA REUNIÃO CAMARÁRIA:-** A Câmara Municipal deliberou não realizar a próxima reunião de Câmara prevista para o dia 22 de Agosto uma vez que o envio da ordem de trabalhos e a data da reunião de Câmara coincide com os dias das Festas de Nossa Senhora d’Agonia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE:** O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “⇒ **Funcionamento do canal de denúncias da Camara Municipal de Viana do Castelo** - Desde 18 de junho de 2022 que a lei nº 93/2021, de 20 de dezembro obriga as instituições públicas e as empresas portuguesas com 50 ou mais colaboradores a implementar canais de denúncia, com segurança, privacidade e transparência e conveniência para a entidade e denunciante. A implementação do canal de denúncias pressupõe que esteja de acordo com a Lei 93/2021, com acesso por dupla autenticação e anonimização da informação estabelecendo o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que

denunciam violações do direito da União Europeia. Tivemos conhecimento que uma munícipe teve dificuldades em aceder ao Canal de Denúncias da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nomeadamente na obtenção dos códigos de validação para posterior seguimento. Para resolver este assunto a munícipe teve que encetar várias diligências junto dos Serviços da Câmara Municipal, tendo por fim sido informada que deveria enviar e-mail com todos os dados pessoais para poderem responder, violando a Lei 93/2021 e a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União Europeia. Atendendo a que a entidade denunciada tem 7 dias para dar resposta após receção da denúncia, gostaríamos de saber qual o ponto de situação relativamente à instalação e funcionamento do canal de denúncias e se esta situação foi atendida e foi dada resposta munícipe. ⇒ **Indicação do Encarregado de Proteção de Dados** - As entidades públicas estão sempre obrigadas a ter um Encarregado de Proteção de dados (EPD), sendo que o artigo 12.º da Lei 58/2019 regula a designação de EPD em entidades públicas, existindo a necessidade de publicar os contactos do encarregado de proteção de dados e dar conhecimento aos titulares dos dados desses contactos quando lhes presta as informações referidas nos artigos 13.º e 14.º do RGPD, bem como comunicar à CNPD essa informação. Dado que no site da Câmara Municipal, não se encontra publicado o nome e os contactos do EPD, gostaríamos de saber se existe algum motivo para que não esteja publicado e se o respetivos dados já foram comunicados à CNPD. (a) Paulo Vale.”.

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:** - A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos: ⇒ A rega dos espaços verdes na urbanização de Cabedelo continua com os mesmos problemas de falta de apoio dos serviços municipais.

⇒Sugeriu que fossem colocados bebedouros junto as áreas de pratica desportiva ou de lazer como por exemplo no parque da cidade e da praia norte, e os poucos que existem não estão a funcionar. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:** O Vereador Eduardo Teixeira fez a intervenção que seguidamente se transcreve - “Consta na Praça Publica, sem qualquer confirmação oficial, que a CIM Alto Minho terá anulado o concurso internacional dos transportes coletivos, e que este terá de ser recomeçado, que a ser verdade Viana já perdeu quase dois anos, e que haverá um novo atraso que fará ainda perder mais tempo. Questionou quais foram as causas que estiveram na base da anulação e qual a verdadeira fundamentação a prestar sobre este acontecimento?. Por outro lado, já em tempo se tinha alertado das possíveis irregularidades, que por ventura agora se confirmam com a anulação, e questiona-se então o porque não ter sido anulado este concurso no tempo devido, evitando este novo atraso que só prejudica os cidadãos de Viana (nas deslocações entre concelhos), que representam mais de um terço da população do Alto Minho. ⇒Relativamente à aprovação do projeto do futuro mercado municipal disse que os desenhos do projeto do novo mercado, so tinham sido disponibilizados 17h antes (às 17h de segunda feira dia 24/07, com reunião as 10h30 de 25) da hora da reunião, pelo que o tempo que foi dado aos vereadores da oposição para o analisarem e eventualmente consultarem pessoas especializadas nas respetivas áreas, foi muito curto, o que não permitiu uma discussão e avaliação ponderada do tema, resumindo-se esta apenas à componente financeira. Acrescentou que depois de uma análise mais cuidada, e após ter reunido com alguns Arquitectos Vianenses, impõe-se efetuar algumas questões e pedidos de esclarecimento: 1. **SOBRE O PROJECTO DE ARQUITECTURA** - Alteração radical do projeto face ao anterior e que constituiu

suporte legal à operação de demolição do prédio “Coutinho”; - Quanto á expressão arquitetónica: de duvidosa qualidade plástica e capacidade de integração numa zona urbana classificada como de valor patrimonial; o Plano de Pormenor do Centro Histórico (PPCH) prevê no artigo 55º republicado em DR a a 15.02.2022, no artigo 55º, alínea c) “a transferência do mercado para o local em que se situa o edifício jardim, em imóvel a construir para o efeito, que reproduza, na sua forma, o mercado que aí existiu.” A questão é mesmo esta, este novo projeto, prevê que se reproduza na sua forma o mercado antigo? Estará este projeto a cumprir com o Plano aprovado e em vigor? - Quanto á funcionalidade e à sua relação com a envolvente urbana: são garantidos 80 lugares de estacionamento automóvel (veículos ligeiros). Não está salvaguardada qualquer zona destinada a abastecimento e recolha/ armazenamento de produtos sobrantes. A ser considerada esta praticamente não existirá estacionamento, pelo que não se entende a expressão usada na reunião de que este será de “gestão municipal”. Esta ausência de resposta vai provocar conflitos no que concerne ao conforto funcional e acústico de uma zona que se pretende residencial. Por outro lado, o Plano de Pormenor do Centro Histórico (PPCH) no artigo 55º alínea e) prevê a criação de um “parque único” entre os edifícios do antigo mercado e o do novo mercado, e com este projeto esta premissa legal não está assegurada, pelo que se questiona se também cumprirá o plano? 2. VIOLAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO - Não cumpre com as disposições previstas no Plano de pormenor do centro Histórico, nomeadamente em relação ao polígono de implantação (planta anexa), volumetria e cêrcea. A área de implantação é ultrapassada em cerca de 15%, pondo ainda em causa o previsto no artigo 55 alínea d) da criação de uma praça para peões entre a Capela das Almas e a Igreja de

São Bento. 3. DA LEI 54/2005 (Estabelece a Titularidade dos recursos Hídricos) Artigo 24.º - Zonas adjacentes - 1 - Entende-se por zona adjacente às águas públicas toda a área contígua à margem que como tal seja classificada por se encontrar ameaçada pelo mar ou pelas cheias. 2 - As zonas adjacentes estendem-se desde o limite da margem até uma linha convencional definida para cada caso no diploma de classificação, que corresponde à linha alcançada pela maior cheia, com período de retorno de 100 anos, ou à maior cheia conhecida, no caso de não existirem dados que permitam identificar a anterior. Artigo 25.º - Restrições de utilidade pública nas zonas adjacentes - 5 - Nas áreas delimitadas como zonas de ocupação edificada condicionada só é permitida a construção de edifícios mediante autorização de utilização dos recursos hídricos afetados e desde que: a) Tais edifícios constituam complemento indispensável de outros já existentes e devidamente licenciados ou que se encontrem inseridos em planos já aprovados; e, além disso, b) Os efeitos das cheias sejam minimizados através de normas específicas, sistemas de proteção e drenagem e medidas para a manutenção e recuperação de condições de permeabilidade dos solos. 6 - As cotas dos pisos inferiores dos edifícios construídos nas áreas referidas no número anterior devem ser sempre superiores às cotas previstas para a cheia com período de retorno de 100 anos, devendo este requisito ser expressamente referido no respetivo processo de licenciamento. 7 - São nulos e de nenhum efeito todos os atos ou licenciamentos que desrespeitem o regime referido nos números anteriores.

(a) Eduardo Teixeira.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO –**

A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “O senhor Presidente referiu ter sido feita a apresentação pública do Plano de Reabilitação Urbana Sustentável pela senhora Vereadora. Temos aqui falado várias vezes sobre a

importância da mobilidade no concelho e não apenas na zona urbana. Alias, tem sido um assunto recorrente da parte de todos nós: a relevância das deslocações internas no nosso concelho. Foi referido que há uma equipa da Câmara que irá preparar as propostas concretas decorrentes da fase de diagnóstico que incluirão os contributos quer das Juntas de Freguesia, quer de outras entidades, quer dos nossos conterrâneos. O CDS pretende também dar o seu contributo pelo que gostaria de solicitar o Plano, que foi apresentado, já que não tivemos oportunidade de estar na apresentação pública. A este propósito gostaria, uma vez mais, de solicitar que nos fosse facultada notícia prévia deste tipo de iniciativas para podermos estar presente. (a) Ilda Araújo Novo.” **INTERVENÇÃO DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: - A respeito do concurso publico dos transportes referiu que a CIM do Alto Minho é que articulou este procedimento com as demais entidades intervenientes o que pensa que o assunto já está resolvido e que o procedimento terá que ser novamente aberto pelo que o executivo municipal terá que voltar a discutir e a aprovar as peças procedimentais. Quanto as funções do DPO- encarregado de protecção de dados é seu entendimento que não é obrigatória a identificação da pessoa que exerce esta função, mas irá ser aperfeiçoado o portal das denúncias publicas de modo a que os seus utilizadores possam entrar em contato com aquele sempre que julguem oportuno. Quanto ao sistema de rega dos espaços verdes no Cabedelo, disse que a mesma já está garantida através do sistema de abastecimento publico pelo que não compreende a critica feita pois, a menos que tenha havido alguma descontinuidade ocasional o sistema está a funcionar como tinha sido acordado. Relativamente ao projeto do mercado municipal esclareceu que o mesmo cumpre integralmente o plano de pormenor do

centro histórico e demais legislação aplicável, tendo a sua elaboração sido acompanhado por técnicos altamente qualificados que dão garantias de que aquele cumpre os preceitos e parâmetros dos instrumentos de gestão territoriais, das leis e regulamentos aplicáveis.

Quanto ao Plano de Reabilitação Urbana Sustentável informou que o mesmo irá ser colocado no site da Câmara Municipal para efeitos de discussão pública podendo a Vereadora em questão consultar a partir daí. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:-

**(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(02)**

**CONTRATO COMODATO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA FIEIROS DO MAR:-**Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA FIEIROS DO MAR** - O desenvolvimento social está intrinsecamente relacionado com a aplicação de políticas públicas que, em conjunto, promovam um conjunto de medidas que potenciem o território de forma sustentável, no que é a mitigação das necessidades e fragilidades das populações, garantindo um aumento das respostas. É, portanto, essencial que os eixos da coesão social e territorial sejam desenvolvidos em parceria, por forma a atingir níveis satisfatórios de qualidade de vida e bem-estar da população. A Junta de Freguesia pretende criar uma resposta a nível social destinada a apoiar a população sénior, através da dotação da freguesia com um Centro de Dia, estabelecendo para o efeito uma parceria com uma IPSS local. A Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, ainda como forma de apoio à sua população pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade. Pelo facto de não existirem atividades letivas na Escola

Primária de Fieiros do Mar, o Município de Viana do Castelo, propõe a realização de um contrato de comodato com Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, para cedência das instalações referidas.

## **Contrato de Comodato do Edifício da Escola Primária Fieiros do Mar**

**Entre a**

**Câmara Municipal de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4904-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara;

**e a**

**Junta de Freguesia de Castelo do Neiva**, pessoa coletiva n.º 505 094 380, com sede na Rua da Escola n.º 49, código postal 4935-574, da freguesia de Castelo do Neiva, concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Paulo Jorge Dias Torres, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia.

Considerando que:

- O desenvolvimento social está intrinsecamente relacionado com a aplicação de políticas públicas que, em conjunto, promovam um conjunto de medidas que potenciem o território de forma sustentável, no que é a mitigação das necessidades e fragilidades das populações, garantindo um aumento das respostas. É, portanto, essencial que os eixos da coesão social e territorial sejam desenvolvidos em parceria, por forma a atingir níveis satisfatórios de qualidade de vida e bem-estar da população.
- A Junta de Freguesia pretende criar uma resposta a nível social destinada a apoiar a população sénior, através da dotação da freguesia com um Centro de Dia, estabelecendo para o efeito uma parceria com uma IPSS local.
- A Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, ainda como forma de apoio à sua população pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade;
- A Escola Primária Fieiros do Mar encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas;

**É celebrado o presente contrato, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

### **Cláusula Primeira (Objeto e fim)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, o edifício da Escola Primária Fieiros do Mar, sita na Rua 630, código postal 4935-567, da freguesia de Castelo do Neiva, concelho de Viana do Castelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3108 e descrita na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 6840/20210325, para implementação de um Centro de Dia para a população sénior.

**Cláusula Segunda  
(Gestão do contrato)**

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes dos contratos de fornecimento de energia, água, telecomunicações e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

**Cláusula Terceira  
(Prazo)**

1. A cedência do uso da referida Escola é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o fim e objeto previstos na cláusula primeira.
2. No caso de se verificar a não utilização do edifício, em prazo superior a 1 ano, cessa a cedência do uso do mesmo.
3. Em caso de o Município ter necessidade de reativar o equipamento escolar, informará a Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, com antecedência mínima de três meses.

**Cláusula Quarta  
(Conservação)**

Durante a vigência do presente contrato, ficarão a cargo da Junta de Freguesia de Castelo do Neiva todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

**Cláusula Quinta  
(Rescisão)**

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste contrato, devendo a Junta de Freguesia de Castelo do Neiva devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser sua vontade, o presente contrato é assinado em duplicado, uma cópia para cada um dos outorgantes, valendo ambas como originais.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(03) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS”**

**- APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA**

**DELIBERAÇÃO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: **“INFORMAÇÃO** -Proposta de Retificação da deliberação de adjudicação e aprovação da minuta do contrato referentes ao PROC. N.º 57/A1/23 - Empreitada de pavimentação de vias municipais. A Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 25 de julho de

2023, aprovar a proposta de adjudicação e a minuta do contrato referente ao processo n.º 57/A1/23, tendo como objeto a empreitada de pavimentação de vias municipais. A referida empreitada foi adjudicada ao Consórcio Martins & Filhos, Lda e Boaventura & Boaventura, SA, conforme proposta constante do relatório final, pelo valor de 1.935.868,76 € (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e seis cêntimos). Este valor consta também da minuta do contrato, aprovada na mesma deliberação. Verifica-se, contudo, que o relatório final continha dois manifestos lapsos de escrita, uma vez que a designação do adjudicatário é Consórcio Martins & Filhos, SA e Boaventura & Boaventura, SA, o valor da proposta adjudicada é de 1.935.868,16 € (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), conforme documento em anexo e, conseqüentemente, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário, correspondente a 5 % do valor da proposta adjudicada, deve ser de 96 793,41 € (noventa e seis mil, setecentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos) e o encargo contratual previsto será de € 2 052 202,25 (dois milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos). Estes lapsos de escrita refletem-se no conteúdo da deliberação de adjudicação e aprovação da minuta contrato, os quais carecem, por isso, de retificação. De acordo com o disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo delibere, nos termos do artigo 174.º do CPA, a **retificação** da deliberação de adjudicação e da minuta de contrato aprovada no ponto 05 da reunião ordinária de 25 de julho de 2023, nos seguintes termos: **a)** onde se lê «*Consórcio Martins & Filhos, Lda e Boaventura & Boaventura, SA*» deve passar a ler-se «*Consórcio Martins & Filhos, SA e Boaventura & Boaventura, SA*»; **b)** onde se lê «*1.935.868,76 € (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e seis cêntimos)*» deve passar a ler-se «*1.935.868,16 €*

(um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos)»; c) onde se lê «96 793,44 € (noventa e seis mil, setecentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos)» deve passar a ler-se «96 793,41 € (noventa e seis mil, setecentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos)»; d) onde se lê «O encargo total resultante do contrato é do montante de € 2.052.020,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil e vinte euros e oitenta e nove cêntimos), sendo o valor de € 456 004,64 suportado pelo orçamento de 2023, o valor de € 1.368.013,93 suportado pelo orçamento de 2024 e o valor de € 228.002,32 suportado pelo orçamento de 2025», deve passar a ler-se «O encargo total resultante do contrato é do montante de € 2.052.020,25 (dois milhões, cinquenta e dois mil e vinte euros e vinte e cinco cêntimos), sendo o valor de € 456 004,50 suportado pelo orçamento de 2023, o valor de € 1.368.013,50 suportado pelo orçamento de 2024 e o valor de € 228.002,25 suportado pelo orçamento de 2025». (a) Catarina Ferreira. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou retificar a deliberação de adjudicação e a minuta de contrato, aprovada no ponto 05 da reunião ordinária de 25 de julho de 2023, referentes ao PROC. N.º 57/A1/23 - Empreitada de Pavimentação de Vias Municipais, nos termos constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Considerando tratar-se de uma proposta decorrente de lapsos de escrita que carecem de retificação, pois afectam o teor da deliberação de adjudicação e da minuta de contrato, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo." "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Considerando que o PSD se absteve na deliberação agora retificada, entendemos que por uma questão de mera coerência dever abstermo-nos também nesta deliberação de retificação, embora não

tenhamos a apontar à operação de retificação em si própria. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **(04) EMPREITADA “URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO MALHÃO, AREOSA – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO 1º DIREITO” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: “**INFORMAÇÃO** -No âmbito da Estratégia Local de Habitação – 1ª Direito, aprovada pela Câmara Municipal, vem-se por este meio propor a reabilitação do Bairro Municipal do Malhão, Areosa, constituído por 48 frações. A intervenção agora proposta prevê os seguintes trabalhos: ● Demolição de todas as construções e marquises existentes e levadas a efeito pelos inquilinos sem autorização deste Município; ● Execução de nova rede de gás, de forma a que no futuro todas as frações possam ser abastecidas pela rede de gás natural; ● Aplicação de revestimento ETICS com uma espessura de 6cm; ● Assentamento de nova cobertura em telha cerâmica; ● Substituição de banheiras por bases de chuveiro nas frações em que este trabalho ainda não foi executado, com vista à melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade dos inquilinos; ● Substituição das caixilharias (portas e janelas) existentes por novas em alumínio termolacada com rotura térmica e dispositivos de admissão de ar autorreguláveis com classe 4 de permeabilidade ao ar e vidro duplo (6+12+5), incluindo substituição de persianas enroláveis de régua em PVC; ● Construção de novas marquises em alumínio termolacado, mediante projeto com vista à uniformização destas construções em toda a urbanização; ● Reparação ou substituição de gradeamentos, portões e guarda corpos metálicos; ● Trabalhos de pintura interior e exterior, assim como reparação e envernizamento de pavimentos em madeira. Encontram-se ainda previstos todos os trabalhos de reparação e/ou substituição necessários no interior das 48 frações, tais como reparação ou substituição de armários de cozinha danificados, substituição de pavimentos, rodapés etc. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e beneficiação destes edifícios, sendo por esta razão,

necessário recorrer ao mercado. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 1.723.503,69 € +IVA, este valor resulta de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através de outros concursos públicos semelhantes, “Urbanização Municipal da Felgueira, Perre – Obras de Requalificação e Beneficiação” e “Urbanização Municipal da Costeira, Alvarães – Obras de Requalificação e Beneficiação. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, não existem pareceres pois a urbanização é do património municipal. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da requalificação de um espaço amplo único, de várias habitações geminadas. E para não provocar grandes constrangimentos na vida familiar e social dos moradores/inquilinos, esta situação exige que seja feita a coordenação única da intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Pedro Fernandes. Dados para abertura do concurso: **a)** prazo de execução de obra: 450 dias **b)**- caução – sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º) **c)** alvará 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1ª Categoria, 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 5ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** Revisão de Preços – F06 – Reabilitação média de edifícios **e)** Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** Critérios de desempate: **1** - Quem tiver menor valor no capítulo 3 – Rede de Gás (da casa 1 à casa 48) do mapa de medições; **2** - Quem tiver menor valor capítulo 6 - Cobertura do mapa de medições; **3** - Sorteio presencial. **g)** nº de PPI: 2002/I/56 Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito” com repartição de encargos de 60% em 2024 e 40% em 2025. **h)** Prazo de garantia da obra – 5 anos. **i)** Prazo para entrega das propostas pelos concorrentes – 40 dias seguidos. Face ao exposto, propõem-se a

aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Pedro Fernandes.”. e “**PROPOSTA** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento, que se anexam. Proponho também, para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º António Barros – Presidente do Júri; Eng. Célia Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Pedro Fernandes - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento concursal, o projeto de execução e de todas as peças do procedimento bem como o respetivo júri. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade,

estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A obra em causa, a reabilitação do Bairro Municipal do Malhão, na Areosa, reveste-se de relevância significativa. A intervenção, entendemos nós, que já era há muito devida dada a deterioração existente nalgumas habitações. A informação técnica revela que haverá repartição de encargos, a inscrever nos orçamentos de 2024 e 2025, mais concretamente 60% e 40%, respectivamente. Estando cumprida a pré-cabimentação de 312.654,52 euros, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de oito de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 4 da Ordem de Trabalhos - Empreitada "Urbanização Municipal do Malhão, Areosa - Obras de Requalificação e Beneficiação - Estratégia Local de Habitação 1.º Direito - Abertura de Procedimento Concursal, Aprovação das Peças e Autorização da Despesa, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando o seguinte: ⇒ Que será efetuada a retificação da classificação da despesa, onde no documento de proposta de cabimento aparece representada na unidade orgânica 0203 - "Departamento de Cultura, Educação e Desporto" ⇒ Que será retificado o valor da dotação disponível de 312.654,52€ onde o valor por extenso aparece a zeros. ⇒ Que apesar de na dotação disponível a cabimentar aparecer o valor de 312.654,52€, o Senhor Presidente da Câmara assegurou que o financiamento no montante de 1.723.503,69€ para a empreitada está garantido a 100%. Aproveitamos para trazer à colação uma recomendação do Tribunal de Contas, segundo a qual "os júris dos concursos devem ser nomeados para cada procedimento específico, nominalmente e de modo a assegurar a rotação de membros", onde independentemente

da competência e da idoneidade dos elementos do Júri, impõe-se como medida de prevenção e de eliminação de conflito de interesses na condução de procedimentos de formação de contratos, que os membros do júri e os peritos que lhes prestem apoio subscrevam, antes do início de funções, uma declaração de inexistência de conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento. Tendo para o efeito, os Vereadores do PSD apresentado anteriormente uma proposta para que o júri dos concursos deva integrar elementos externos ao município. Apesar de ser de todo desaconselhável a nomeação do júri conforme esta a ser proposto pelo Senhor Presidente da Camara, atendendo à urgência e à necessidade do investimento bem como à garantia de que o financiamento está assegurado a 100%, fica assim justificado o voto favorável dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **(05)**

**EMPREITADA “URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO, AREOSA – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO 1º DIREITO” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E**

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: “**INFORMAÇÃO** - No âmbito da Estratégia Local de Habitação – 1ª Direito, aprovada pela Câmara Municipal, vem-se por este meio propor a reabilitação do Bairro Municipal do Meio, Areosa, constituído por 32 frações. A intervenção agora proposta prevê os seguintes trabalhos: ● Demolição de todas as construções e marquises existentes e levadas a efeito pelos inquilinos sem autorização deste Município; ● Execução de nova rede de gás, de forma a que no futuro todas as frações possam ser abastecidas pela rede de gás natural; ● Aplicação de revestimento ETICS com uma espessura de 6cm; ● Assentamento de nova cobertura em telha cerâmica; ● Substituição de banheiras por bases de chuveiro nas frações em que este trabalho ainda não foi executado, com vista à melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade dos inquilinos; ● Substituição das caixilharias

(portas e janelas) existentes por novas em alumínio termolacada com rotura térmica e dispositivos de admissão de ar autorreguláveis com classe 4 de permeabilidade ao ar e vidro duplo (6+12+5), incluindo substituição de persianas enroláveis de réguas em PVC; ● Construção de novas marquises em alumínio termolacado, mediante projeto com vista à uniformização destas construções em toda a urbanização;

- Reparação ou substituição de gradeamentos, portões e guarda corpos metálicos; ● Trabalhos de pintura interior e exterior, assim como reparação e envernizamento de pavimentos em madeira;
- Encontram-se ainda previstos todos os trabalhos de reparação e/ou substituição necessários no interior das 32 frações, tais como reparação ou substituição de armários de cozinha danificados, substituição de pavimentos, rodapés etc. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e beneficiação destes edifícios, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 1.227.070,96 € +IVA, este valor resulta de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através de outros concursos públicos semelhantes, “Urbanização Municipal da Felgueira, Perre – Obras de Requalificação e Beneficiação” e “Urbanização Municipal da Costeira, Alvarães – Obras de Requalificação e Beneficiação”. Dando resposta ao n.º 5 do artigo 36º do CCP, não existem pareceres pois a urbanização é do património municipal. Para efeitos do n.º 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da requalificação de um espaço amplo único, de várias habitações geminadas. E para não provocar grandes constrangimentos na vida familiar e social dos moradores/inquilinos, esta situação exige que seja feita a coordenação única da intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Pedro Fernandes. Dados para abertura do concurso: **a)** prazo de execução de obra: 450 dias, **b)** - caução

– sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º), **c)** - alvará 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria, 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 5ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** Revisão de Preços – F06 – Reabilitação média de edifícios, **e)** Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: **1-** Quem tiver menor valor no capítulo 6 – Cobertura do mapa de medições; **2** - Quem tiver menor valor capítulo 4 – Paredes exteriores do mapa de medições; **3** - Sorteio presencial. **g)** - nº de PPI: 2002/I/56 Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito”, com repartição de encargos de 60% em 2024 e 40% em 2025. **h)** Prazo de garantia da obra – 5 anos. **i)** Prazo para entrega das propostas pelos concorrentes – 40 dias seguidos. Face ao exposto, propõem-se a aprovação do projeto de execução e abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Pedro Fernandes.”. **“PROPOSTA – Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de “Urbanização Municipal do Meio, Areosa – Obras de Requalificação e Beneficiação - Estratégia Local da Habitação 1º Direito”** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento, que se anexam. Proponho também, para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º António Barros – Presidente do Júri; Eng. Célia Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Pedro Fernandes - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital

qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento concursal, o projeto de execução e de todas as peças do procedimento bem como o respetivo júri. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A exemplo da obra anterior, a reabilitação do Bairro Municipal do Meio, na Areosa, é manifestamente relevante. A intervenção, entendemos nós, que já era há muito devida dada a deterioração existente nalgumas habitações. Haverá também repartição de encargos, de 60% e 40%, a inscrever nos orçamentos de 2024 e 2025, respectivamente. Estando cumprida a pré-cabimentação de 312.654,52 euros, o CDS aprova a proposta. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de oito de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 5 da Ordem de Trabalhos - Empreitada “Urbanização Municipal do Meio, Areosa - Obras de Requalificação e Beneficiação - Estratégia Local de Habitação 1.º Direito - Abertura de Procedimento Concursal, Aprovação das Peças e Autorização da Despesa, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando o Seguinte: ⇒Que será efetuada a retificação da classificação da despesa, onde no documento de proposta de cabimento aparece representada na

unidade orgânica 0203 - "Departamento de Cultura, Educação e Desporto" ⇒ Que será retificado o valor da dotação disponível de 312.654,52€ onde o valor por extenso aparece a zeros. ⇒ Que será retificado o saldo após cabimento visto que o valor é o mesmo para as duas empreitadas (ponto n.º4 e ponto n.º5) ⇒ Que apesar de na dotação disponível a cabimentar aparecer o valor de 312.654,52€, o Senhor Presidente da Camara assegurou que o financiamento no valor de 1.227.070,96€ para a empreitada está garantido a 100%. Aproveitamos para trazer à colação uma recomendação do Tribunal de Contas, segundo a qual "os júris dos concursos devem ser nomeados para cada procedimento específico, nominalmente e de modo a assegurar a rotação de membros", onde independentemente da competência e da idoneidade dos elementos do Júri, impõe-se como medida de prevenção e de eliminação de conflito de interesses na condução de procedimentos de formação de contratos, que os membros do júri e os peritos que lhes prestem apoio subscrevam, antes do início de funções, uma declaração de inexistência de conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento. Tendo para o efeito, os Vereadores do PSD apresentado anteriormente uma proposta para que o júri dos concursos deva integrar elementos externos ao município. Apesar de ser de todo desaconselhável a nomeação do júri conforme esta a ser proposto pelo Senhor Presidente da Camara, atendendo à urgência e à necessidade do investimento bem como à garantia de que o financiamento está assegurado a 100%, fica assim justificado o voto favorável dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.". **(06) PARCERIA DE COLABORAÇÃO ENTRE A**

#### **DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE VIANA DO**

**CASTELO:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PARCERIA DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DO

**PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO -** Considerando que: A Direção-Geral do Património Cultural é um serviço central da administração direta do Estado e é responsável pela gestão

do património cultural em Portugal continental, e tem, entre outras missões, o estudo, investigação e divulgação do Património imóvel, móvel e imaterial, a gestão do património edificado arquitetónico e arqueológico no território e nas cidades, realização de obras de conservação nos grandes monumentos, a gestão dos Museus Nacionais e dos monumentos classificados como Património Mundial; A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como competência assegurar o levantamento, a classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, podendo, para o efeito, constituir parcerias, conforme estabelecido na alínea t) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias, estabelecido pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; o elevado interesse mútuo em estabelecer relações de cooperação com carácter duradouro no campo do estudo, salvaguarda, conservação e divulgação do património cultural arqueológico, e no desenvolvimento de investigações conjuntas visando o seu maior conhecimento; propõe-se a aprovação de Parceria de Colaboração entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Viana do Castelo, conforme documento em anexo.

### **PARCERIA DE COLABORAÇÃO**

#### **ENTRE A DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**

**PRIMEIRO OUTORGANTE: A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL**, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349 – 021 Lisboa, representada pelo seu Diretor-Geral, João Carlos dos Santos, através do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (adiante abreviadamente designado por CNANS),

E

**SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, representada pelo Luis Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal (adiante abreviadamente designado por CMVC).

#### **Considerando que:**

I - A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), nos termos genéricos do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 115/2012, de 25 de maio, na atual redação, é responsável pela gestão do património cultural em Portugal continental, e tem, entre outras missões, o estudo, investigação e divulgação do Património imóvel, móvel e imaterial, a gestão do património edificado arquitetónico e arqueológico no território e

nas cidades, a realização de obras de conservação nos grandes monumentos, a gestão dos Museus Nacionais e dos monumentos classificados como Património Mundial;

II - A Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) tem como competência assegurar o levantamento, a classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, podendo, para o efeito, constituir parcerias, conforme estabelecido na alínea t) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias, estabelecido pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

III - O elevado interesse mútuo em estabelecer relações de cooperação com carácter duradouro no campo do estudo, salvaguarda, conservação e divulgação do património cultural arqueológico, e no desenvolvimento de investigações conjuntas visando o seu maior conhecimento;

É celebrado o seguinte Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª** **(Objetivos)**

O presente protocolo destina-se a estabelecer as bases gerais de cooperação entre as partes outorgantes, com vista a um aproveitamento recíproco das suas potencialidades nas respetivas áreas de atuação, tendo como principais objetivos:

- a) Estudo técnicos de materiais e técnicas de preservação de bens arqueológicos;
- b) Assessoria e acompanhamento científico e técnico de arqueologia, conservação e restauro;
- c) Organização e colaboração em ações de investigação de património arqueológico;
- d) Realização de trabalhos de gabinete e de missões no terreno, com particular enfoque na investigação sobre a pirogas monóxilas do rio Lima;

#### **Cláusula 2.ª** **(Convénios específicos)**

1 – As ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo de cooperação serão objeto de convénios específicos de colaboração científica, a estabelecer antes do começo de qualquer atividade, os quais definirão o regime a que os mesmos devem obedecer.

2 – Os convénios a que se refere o número anterior serão celebrados em documento autónomo que definirá, nomeadamente:

- a) A natureza da ação e a definição dos objetivos específicos a atingir;
- b) Os deveres das partes;
- c) A programação, a calendarização dos trabalhos e a respetiva finalização;
- d) O estudo económico e orçamento da ação;
- e) O local de realização e instalações afetas;

- f) A designação dos responsáveis pela ação, por parte dos outorgantes;
- g) A definição de estudos e documentação produzida;
- h) A explicitação das normas de segurança a observar por ambas as partes.

3 – As partes comprometem-se a fornecer os elementos necessários à boa execução dos convénios específicos.

**Cláusula 3.ª**  
**(Direitos de autor)**

1 - Os direitos de autor dos resultados produzidos no âmbito da execução do presente Protocolo serão definidos em cada um dos instrumentos previstos na cláusula 2.ª.

2 - Na falta de acordo quanto à estipulação prevista no número anterior, os resultados produzidos no âmbito da execução do presente Protocolo considerar-se-ão obra feita em colaboração desde que respeitados os termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e artigos 17.º e 18.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, republicado pela Lei nº 16/2008, de 1 de abril, e do n.º4, do artigo 13.º e artigo 14.º do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Lisboa, publicado por Despacho n.º 873/2015, Diário da República, 2.ª série n.º 19, de 28 de janeiro.

**Cláusula 4.ª**  
**(Encargos)**

Os encargos envolvendo atividades de investigação, assessoria, missões e divulgação científica e cultural e outras atividades afins são repartidos entre as Partes nos termos que vierem a ser pontualmente acordados por escrito, e de acordo com as disponibilidades orçamentais.

**Cláusula 5.ª**  
**(Participação de outras entidades)**

As partes podem acordar quanto à participação de outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nas atividades inerentes à execução do presente Protocolo, se tal for entendido por útil e revitalizador do seu objeto.

**Cláusula 6.ª**  
**(Vigência)**

1 – O presente protocolo de cooperação inicia a sua vigência na data da sua assinatura pelo período de um ano e será automaticamente renovado por períodos de um ano até à sua extinção.

2 - Poderá o atual protocolo ser resolvido por qualquer das partes por justa causa com base em incumprimento de uma das partes, ou denunciado com comunicação à outra parte com a antecedência mínima de 30 dias continuados relativamente à data da sua renovação por carta registada com aviso de receção, ou, ainda, revogado por acordo dos outorgantes em qualquer momento da sua vigência.

3 – A denúncia do protocolo prevista no número anterior não afeta, em todo o caso, a boa conclusão das ações que estejam em curso.

**Cláusula 7ª**  
**(Confidencialidade)**

1 - As Partes obrigam-se a preservar a confidencialidade dos dados pessoais a que tenham acesso ou que lhes tenham sido transmitidos no âmbito da execução da presente parceria, bem como a tomar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação aplicável.

2 - A informação e a documentação abrangidas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer outro uso ou tratamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente Protocolo.

3 - Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, os signatários estejam obrigados a revelar.

4 - No âmbito da negociação, celebração ou execução do presente Protocolo, as partes comprometem-se a não realizar, autorizar ou permitir qualquer ato que possa implicar o envolvimento de uma delas na violação da legislação ou regulamentação aplicável referente a anti suborno e/ou anticorrupção.

**Cláusula 8ª**  
**(Adendas)**

Serão ainda válidas eventuais emendas ou alterações ao presente Protocolo feitas através de documentos escritos e assinados pelas Outorgantes, designadamente através de Adendas.

**Cláusula 9ª**  
**(Dúvidas, omissões, litígios e foro competente)**

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente protocolo, ou das suas alterações ou adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira e os eventuais litígios não sanáveis pelos outorgantes serão decididos, nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral.

O presente protocolo vai redigido em dois exemplares, com cinco páginas cada, rubricados e assinados pelos legais representantes dos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada parte.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em

efetividade de funções. **(07) CONCURSO VIANA JOVENS EMPREENDEDORES – RESULTADOS – RATIFICAÇÃO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Concurso Viana Jovens Empreendedores – Resultados -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo promove desde o ano de 2020 o concurso **“Viana Jovens Empreendedores”**, que pretende reforçar a participação dos jovens na sociedade e no dia a dia da sociedade Vianense, com o objetivo de fomentar uma sociedade civil forte e ativa. Este concurso rege-se por normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara e os projetos vencedores resultam da análise e pontuação dos jurados. Os jurados deste concurso foram a vereadora responsável pelo pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente da Associação Empresarial de Viana do Castelo, dois representantes do Conselho Municipal da Juventude (a presidente da Federação das Associações Juvenis de Viana do Castelo e um representante da Federação Académica do IPVC) e um representante da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC. Deste concurso resultaram dois projetos vencedores com um orçamento total de **40.000,00€** (Compromisso financeiro n.º 4183/2023). 1. **Refletir Viana (15.155,00 €)**. Este projeto que tem como objetivo reinventar o bordado nas camisas vianesas, através da colaboração com bordadeiras locais. A ideia é manter a essência da tradição vianense, mas apresentar novos desenhos mais contemporâneos para atrair outros públicos. “A cidade de Viana do Castelo é famosa pela sua tradição em bordados, sendo que as camisas vianesas são um dos exemplos mais notáveis desta arte. Contudo, acreditamos que é importante inovar e acompanhar as tendências atuais, sem nunca desvalorizar a riqueza cultural e patrimonial da região. O objetivo deste projeto é trabalhar em conjunto com bordadeiras locais para criar novos desenhos que possam ser aplicados nas camisas vianesas, de forma a atrair novos públicos e ampliar o alcance deste produto. O nosso propósito é preservar a tradição do bordado, mas adaptando-o a uma visão mais atual e abrangente”, refere o projeto. 2. **Team Fit Work (24.845,00 €)** - A Team Fit Work é um projeto onde integram

vários técnicos da área do desporto que executam treinos personalizados a grupos (máximo de 12 pessoas), com a duração de 30 a 45 minutos, nas instalações das empresas, de segunda-feira a sábado, uma a três vezes semana, em horário laboral e/ou pós-laboral. A equipa da Team Fit Work foca o seu trabalho na combinação da segurança, diversão e inovação, com *Personal Trainers* certificados, garantindo um serviço da máxima qualidade. O objetivo é ajudar as pessoas a melhorar a sua qualidade de vida através da prática regular de exercício físico, como parte integrante de um estilo de vida ativo e saudável. Os projetos selecionados irão proporcionar a estes jovens uma oportunidade para cumprir o sonho de lançar um projeto próprio e ao mesmo tempo contribuir para o desenvolvimento social e económico de Viana do Castelo. Face ao atrás exposto propõe-se a ratificação dos protocolos celebrados em 4 de Agosto corrente com os vencedores do concurso e que se anexam. (a) Carlota Borges. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os Protocolos relativos ao concurso Viana Jovens Empreendedores, celebrados em 4 de Agosto de 2023, pelo quais foram estabelecidas as condições do apoio financeiro que o Município de Viana do Castelo concede a Sara Maria Miranda Peixoto e a João Martins Morais, vencedores do 1º e 2º prémio, respetivamente, para desenvolvimento dos projetos apresentados no concurso Viana Jovens Empreendedores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**METHAMORPHYS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO**

**HUMANO - AQUISIÇÃO DE VIATURAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – Atribuição de subsídio Methamorphys –**

**Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Humano - Aquisição de Viaturas -** O Município de Viana

do Castelo, através da sua estratégia de promoção e garantia dos princípios de Coesão Social no território,

tem adotado uma política ativa no apoio aos agentes que atuam no território de Viana do Castelo. É

intenção do Município garantir a promoção dos diversos instrumentos e respostas de âmbito social, salvaguardando o bem-estar da população. Pretende o Município, desta forma, apoiar os pedidos de colaboração por parte de várias instituições, desde que solicitados e com o objetivo de melhorar a qualidade das suas respostas sociais. A Methamorphys solicitou apoio ao Município, na medida em se encontra sem viatura de apoio à atividade que é diariamente desenvolvida com os seus utentes. O veículo que esta instituição possui está constantemente a avariar, pelo que se propõe a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma viatura para apoio às diligências necessárias, nomeadamente da resposta - Casulo Abrigo que tem 16 utentes permanentes. Assim, e pelo reconhecimento da importância que esta entidade tem no nosso território, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 12.400,00€ (compromisso financeiro n.º 4182/2023). (a) Carlota Borges.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(09)**

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM CENTRO SOCIAL N. S. FÁTIMA - REFETÓRIO**

**SOCIAL:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O**

**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REFETÓRIO SOCIAL** - As IPSS e demais instituições com sede ou atividade no Município constituem importantes núcleos de desenvolvimento humano e social, contribuindo direta e indiretamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias. O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima é um dos grandes parceiros do Município de Viana do Castelo, no que respeita ao apoio aos munícipes mais carenciados, nomeadamente com o apoio na alimentação diária. O último ciclo económico foi de extrema dificuldade para uma das respostas desta instituição, o refetório social, que serve perto de 70 utentes por dia (almoço e jantar), tendo protocolados com a segurança social apenas 36 utentes. Esta resposta é fundamental no apoio direto a pessoas e famílias em condições de vulnerabilidade económica e social, razão pela qual o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima acede a todos os pedidos, evitando rejeitar a disponibilização de

refeições aos utentes. Contudo, esta ação reflete-se num aumento exponencial de despesa, desde a aquisição de alimentos ao reforço de recursos humanos. É neste sentido que o município celebra este protocolo com o Centro Social de N. S. de Fátima, cobrindo numa percentagem considerável o apoio com utentes não protocolados. O protocolo terá uma vigência de 18 meses e um valor mensal de 2.200€ que corresponde a mais de 25% dos utentes não protocolados pela segurança social e tem um valor total de 39.600€. Pelo exposto propõe-se a aprovação de um protocolo de colaboração e cooperação financeira com o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, para colaborar nas despesas referidas. Compromisso financeiro n.º 4193/2023.(a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, ao longo da sua existência, tem levado a cabo uma ação social reconhecidamente meritória, que justificadamente ganhou o apreço dos vianenses. Sem pretender colocar em causa o que quer que seja, o CDS, quanto ao apoio proposto, entende que deve levantar algumas questões. No articulado do protocolo, concretamente na Cláusula Terceira, está previsto o compromisso do Centro “apresentar todos os comprovativos necessários para confirmar as despesas previstas no objecto do presente protocolo”. Na exposição de motivos da proposta e nos considerandos do protocolo, lê-se que, e passo a citar, “o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima acede a todos os pedidos, evitando rejeitar a disponibilização de refeições aos utentes”. Isto suscita a necessidade de esclarecimento sobre os critérios eventualmente observados, ou não. A comparticipação prestada pela Segurança Social - que, neste caso, contempla 36 utentes -, é atribuída segundo requisitos incontornáveis, como não pode deixar de ser. O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima serve perto de 70 utentes. A confiança e boa fé que necessariamente presidem às relações entre a Câmara Municipal e esta Instituição em particular, não nos exime de acautelar e precaver eventuais situações de abuso. Ora, infelizmente, têm sido reportados alguns casos de utentes que, sem necessidade, usufruem do Refeitório Social. O Centro Social e Paroquial tem de ter e de observar um mínimo de regras e critérios que estabeleçam uma selecção justa, que

assegure que as refeições são servidas a pessoas efectivamente carenciadas, sob pena de, mais cedo ou mais tarde, esgotar algo ingloriamente a sua capacidade de resposta e não conseguir ajudar quem da ajuda realmente necessita. É com esta preocupação que perguntamos à Senhora Vereadora se tem, ou solicitou, alguma informação sobre a justificação do número de utentes servidos pelo Centro e que ultrapassam os 36 que estão protocolados com a Segurança Social. (a) Ilda Araujo Novo.”. O Vereador Paulo Vale referiu que esta é uma valencia muito antiga em Viana do Castelo, considerando que esta é uma instituição muito meritória e que merece o apoio que lhe for possível conceder. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(10) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO** - O Município de Viana do Castelo, no âmbito das suas medidas de promoção da saúde, e em particular de promoção da saúde psicológica, criou o Programa Municipal de Apoio aos Cuidadores Informais. Este programa pretende apoiar os cuidadores informais, designadamente através da implementação de respostas de capacitação, apoio e fomento de pausas ocasionais do cuidador informal principal em relação à sua tarefa de cuidar, protegendo e promovendo a sua saúde psicológica e a sua qualidade de vida. No sentido de ser garantida a operacionalização do referido programa, torna-se necessário o reforço de recursos humanos dedicados ao projeto em assunto. Para este efeito, propõe-se a abertura de procedimento concursal a termo resolutivo incerto para constituir reserva de recrutamento, para o desempenho das funções de Técnico Superior (Psicólogo). Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº

209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior (Psicólogo), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo como fundamento os motivos previstos na alínea i) do artigo 57.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas. A este procedimento poderão concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) PROTOCOLO JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DAS FÉRIAS DE VERÃO 2023 – ADENDA:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Protocolo Juntas de Freguesia no âmbito das Férias de Verão 2023** - Após deliberação do passado dia 13 de junho, na qual foi concedido um apoio às Juntas de Freguesia de Vila de Punhe e Vila Nova de Anha para apoio nos transportes das crianças e jovens para as Férias de Verão promovidas pelo Município, verificou-se que os valores aprovados foram insuficientes para cobrir a despesa. Neste sentido, submeteu-se a aprovação, uma adenda ao protocolo celebrado, tendo como objeto apenas e só acrescentar ao apoio concedido, o valor remanescente, conforme tabela abaixo. Uma vez que foi necessário realizar o transporte de crianças e jovens da freguesia da Areosa, necessidade verificada após a deliberação do dia 13 de junho, submeteu-se também, a aprovação de apoio à Junta de Freguesia de Areosa, no valor de 500,00€.

<b>Junta de Freguesia</b>	<b>Valor</b>	<b>N.º de Compromisso</b>
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	4.200,00€	4285/2023
Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha	15.000,00€	4186/2023
Junta de Freguesia de Areosa	500,00€	4187/2023

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(12) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO:-** Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:—"PROPOSTA – Em complemento da proposta apresentada na última Reunião de Câmara tornou-se necessário proceder a pequenas alterações e em especial introduzir as alterações de trânsito relativas à Volta a Portugal. Estas alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos, tem como objetivo a garantia das condições de segurança e foram realizadas com a colaboração da PSP. Para que a divulgação se realize através de um único documento, replicou-se a proposta da última reunião com as devidas retificações e introdução das alterações para o dia 20 relativas à Volta a Portugal. Assim, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, as alterações propostas são as seguintes:

### Festival NEOPOP

#### 10 a 12 de agosto (5.ª, 6.ª feira e sábado)

##### Corte de trânsito de 28 de julho a 17 de agosto

- Praça de Viana do Castelo (Recinto do Festival).

##### Condicionamento de trânsito de 10 a 12 de agosto

- Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

##### Criação de um lugar de praça de táxis e um lugar de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida:

- Rua de Santiago da Barra, junto ao entroncamento com a Rua dos Mareantes.

### 10.ª Edição de Viana está na moda – Amor Sublime

#### 12 de agosto (sábado)

##### Corte de trânsito no dia 12 de agosto das 21h30 às 23h00

- Largo da Estação;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra.

##### Corte de trânsito no dia 12 de agosto das 22h00 à 01h00 do dia 13 de agosto

- Rua da Picota;
- Rua Manuel Espregueira (troço compreendido entra a Rua da Picota e a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra.

## Romaria d'Agonia 14 a 22 de agosto

### TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS

- Durante os dias da Romaria de Nossa Senhora d'Agonia (14 a 20 de agosto), as transportadoras devem evitar a circulação no Centro Histórico, fazendo as chegadas e partidas no Interface dos Transportes.
- Os mini-autocarros elétricos suspenderão o serviço de 14 a 18 de agosto.

### ALTERAÇÕES À CIRCULAÇÃO

- **Avenida Campo do Castelo, das 05h00 do dia 5 de agosto às 08h00 do dia 25 de agosto**, a faixa do lado nascente terá dois (2) sentidos de trânsito e a faixa do lado poente será proibido o trânsito;
- **Alameda João Alves Cerqueira, das 05h00 do dia 5 às 08h00 do dia 25 de agosto**, a faixa do lado norte terá dois (2) sentidos e a faixa do lado sul será proibido o trânsito, sendo, também, proibido o trânsito no arruamento poente da Praça Marques Júnior;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, das 20h00 às 02h00 do dia seguinte, de 4 a 7, de 11 a 14, de 18 a 21 e de 25 a 28 de agosto** será proibido o trânsito;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, das 20h00 às 02h00 do dia seguinte, de 4 a 7, de 11 a 14 e de 25 a 28 de agosto** será proibido o trânsito no sentido norte/sul;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, de 1 a 14 de agosto** no período compreendido entre as 20h00 às 08h30 do dia seguinte, será proibido o trânsito, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, de 1 a 14 de agosto** no período compreendido entre as 20h00 às 08h30 do dia seguinte, será proibido o trânsito no sentido norte/sul, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida de Angola das 09h00 do dia 16 às 09h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito no sentido norte/sul, e permitido o estacionamento de autocarros;
- **Rua de Limia, das 09h00 do dia 17 às 09h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito no sentido nascente/poente;
- **Rua Dr. Adriano Magalhães, no troço compreendido entre a Rua da Argaçosa e o Centro de Remo, das 09h00 do dia 17 às 09h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito no sentido nascente/poente;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, das 14h00 do dia 14 às 07h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito exceto viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, de 21 a 29 de agosto** no período compreendido entre a 01h00 e as 09h00 será proibido o trânsito, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, de 21 a 29 de agosto** no período compreendido entre a 01h00 e as 09h00 será proibido o trânsito no sentido norte/sul, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **criação de Praça de Táxis, de 16 a 21 de agosto**
  - Rua de Santiago da Barra, junto ao entroncamento com a Rua dos Mareantes;
  - Avenida dos Estaleiros Navais, lado poente – 7 lugares;
  - Praça Marques Júnior, lado norte, na baía de estacionamento – 4 lugares;
  - Praça Frei Gonçalo Velho, lado sul – 4 lugares

- **CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA A ANEPS, DE 17 A 21 DE AGOSTO**

- Rua da Bandeira, lado sul, junto à Igreja do Carmo – 4 lugares

**Dia 14 de agosto – segunda-feira**

- **TRÂNSITO PROIBIDO A PARTIR DAS 21H00 E ATÉ FINAL DO ESPETÁCULO (PRAÇA DA MÚSICA)**, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte (em direção ao Campo d'Agonia) e a saída do Parque da Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.
- **ARRAIAL DA ROMARIA**  
Trânsito condicionado na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

**Dia 15 de agosto – terça-feira**

- **TRÂNSITO PROIBIDO A PARTIR DAS 16H30 e até final do espetáculo (Festival de Folclore)**, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte (em direção ao Campo d'Agonia) e a saída do Parque da Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.
- **CORTE PONTUAL DE TRÂNSITO A PARTIR DAS 16H30** para a concretização do desfile, na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.
- **TRASLADAÇÃO DAS IMAGENS, cortes pontuais de trânsito a partir das 21h30** para a trasladação das imagens do Senhor dos Aflitos e de Nossa Senhora da Assunção (Santa Maria Maior), respetivamente da Igreja da Ordem Terceira e da Sé Catedral para a Igreja de S. Domingos.
- **ARRAIAL DA ROMARIA**  
Trânsito condicionado na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

**Dia 16 de agosto – quarta-feira**

- **ARRAIAL DA ROMARIA**  
Trânsito condicionado na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

**Dia 17 de agosto – quinta-feira**

- **DESFILE DA MORDOMIA**  
Trânsito proibido a partir das 15h00 até final do desfile: cortes de trânsito no itinerário (Rua de Aveiro, Rua Nova de Santana, Praça 1º de Maio, Passeio das Mordomas da Romaria, Avenida Conde da Carreira, Avenida Combatentes da Grande Guerra, Praça do Eixo Atlântico, Alameda João Alves Cerqueira, Rua Góis Pinto e Largo de S. Domingos).  
Trânsito proibido das 09h00 às 17h00 na Rua Arqº. José Fernandes Martins e Rua da Bandeira, troço compreendido entre a Rua Nova de S. Bento e a Avenida D. Afonso III.  
Trânsito condicionado do final do Desfile da Mordomia até às 20h30 na Alameda João Alves Cerqueira.
- **DESFILE "GRUPO DE BOMBOS E CABEÇUDOS", SONS DO MINHO E FOGO DE ARTIFÍCIO NO CAMPO D'AGONIA**  
Trânsito proibido desde as 20h30 até ao final do fogo de artifício, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento

do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda 5 de Outubro, faixa sul e a saída do Parque Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.

**Corte pontual de trânsito a partir das 20h30** para a concretização do desfile “Grupo de Bombos e Cabeçudos”, na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.

- **ARRAIAL DA ROMARIA**

**Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

### **Dia 18 de agosto – sexta-feira**

- **PROCISSÃO SOLENE**

**Estacionamento proibido a partir das 07h00 e até final da Procissão Solene** nas seguintes artérias: Campo d'Agonia, Avenida Campo do Castelo, Largo de Santa Catarina, Alameda João Alves Cerqueira, Praça do Eixo Atlântico, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Rua da Picota, Rua Manuel Espregueira, Largo de S. Domingos, Praça General Barbosa (arruamento sul), Campo d'Agonia – Santuário.

**Trânsito proibido a partir das 15h00** no itinerário da procissão, Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

- **DESFILE “VAMOS PARA O FESTIVAL”, FESTIVAL DE FOLCLORE E FOGO DE ARTIFÍCIO NO JARDIM MARGINAL**

**Trânsito proibido desde o final da procissão solene até ao final do fogo de artifício**, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda 5 de Outubro, faixa sul e a saída do Parque Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.

**Corte pontual de trânsito a partir das 20h30** para a concretização do desfile “Vamos para o Festival” na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.

- **ARRAIAL DA ROMARIA**

**Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

### **Dia 19 de agosto – sábado**

- **CORTEJO HISTÓRICO E ETNOGRÁFICO**

**Estacionamento proibido a partir das 07h00 e até o final do Cortejo** no seu itinerário: Alameda 5 de Outubro (faixa norte), Rua Abel Viana, Praça D. Afonso III, Avenida D. Afonso III, Rua de Aveiro, Praça 1º de Maio, Rua Nova de Santana, Passeio das Mordomas da Romaria, Avenida Conde da Carreira, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Praça do Eixo Atlântico, Alameda João Alves Cerqueira, Largo de Santa Catarina, Avenida Campo do Castelo, Rotunda do Pescador.

**Trânsito proibido:**

- Alameda 5 de Outubro (faixa norte): a partir das 07h00;
- No itinerário do cortejo: a partir das 14h00, podendo ser antecipado;
- Na Ponte Metálica: a partir das 15h00, a viaturas, podendo ser antecipado, até ao final do Cortejo;
- Rua Cidade de Cacheu, a partir das 15h00, podendo ser antecipado, até ao final do Cortejo.

- **DESFILE DE GRUPOS DE BOMBOS E CABEÇUDOS E FOGO DE ARTIFÍCIO NO CAMPO D'AGONIA**

**Trânsito proibido desde o final do Cortejo Histórico e Etnográfico até ao final do fogo de artifício**, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda 5 de Outubro, faixa sul e a saída do Parque Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.

**Corte pontual de trânsito a partir das 20h30** para a concretização do desfile "Grupo de Bombos e Cabeçudos" na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.

- **ESPETÁCULO MUSICAL "AUGUSTO CANÁRIO E AMIGOS"**

**Trânsito proibido das 21h00 até final do fogo de artifício** na Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

- **CONFEÇÃO DOS TAPETES FLORIDOS NAS RUAS DA RIBEIRA**

**Estacionamento proibido a partir das 00h00** nas Ruas da Ribeira (preparação dos tapetes), Rua dos Poveiros, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Góis Pinto e Largo Infante D. Henrique.

**Trânsito proibido a partir das 12h30 até às 20h00 do dia 20 de agosto** nas Ruas da Ribeira (preparação dos tapetes): Rua dos Poveiros, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Góis Pinto e Largo Infante D. Henrique.

- **ARRAIAL DA ROMARIA**

**Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

### **Dia 20 de agosto – domingo**

- **ALTERAÇÕES À CIRCULAÇÃO**

**Trânsito condicionado a partir das 12h00**, na Avenida Campo do Castelo e Alameda João Alves Cerqueira;

**Trânsito condicionado das às 12h00**, na Avenida Campo do Castelo e Alameda João Alves Cerqueira;

**Trânsito proibido às 13h00**, na Avenida Campo do Castelo e Alameda João Alves Cerqueira;

- **PROCISSÃO AO MAR**

**Estacionamento proibido a partir das 7h00** no Largo Sr.<sup>a</sup> d'Agonia, Avenida Campo do Castelo, Rua dos Mareantes - Cais dos Barcos, Praça de Viana, Largo S. Domingos, Praça General Barbosa (lado Sul).

**Estacionamento e trânsito proibidos a partir 00h00 e até ao final**, nas seguintes artérias: Rua Góis Pinto, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua dos Poveiros, Largo Infante D. Henrique.

**Trânsito proibido a partir das 13h00**, no itinerário da procissão, Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

- **DESFILE "VAMOS PARA A ROMARIA", FESTIVAL DE FOLCLORE E SERENATA**

**Trânsito proibido desde o final da procissão ao mar até ao final da Serenata**, Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade.

**Corte pontual de trânsito a partir das 20h30** para a concretização do desfile "Vamos para a Romaria" na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.

- **SERENATA**

**Trânsito proibido na Ponte Eiffel a partir das 23h00**, a viaturas, podendo ser antecipado. **A partir das 23h15 a peões.**

- **ARRAIAL DA ROMARIA**

**Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

### **Dia 21 de agosto – segunda-feira**

- **TRASLADAÇÃO DE IMAGENS, CORTES PONTUAIS DE TRÂNSITO A PARTIR DAS 21H30**

**Trasladação das imagens do Senhor dos Aflitos e de Nossa Senhora da Assunção (Santa Maria Maior)**, da Igreja de S. Domingos para a Igreja da Ordem Terceira e da Sé Catedral respetivamente.

- **ARRAIAL DA ROMARIA**

**Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

### **Dia 22 de agosto – terça-feira**

- **ARRAIAL DA ROMARIA**

**Trânsito condicionado** na Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

**NOTAS:**

- **Todas as vias com trânsito proibido ficam reservadas exclusivamente à circulação de Forças de Segurança e de Socorro.**
- Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados, estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.
- As alterações à circulação de trânsito apresentadas relativamente à Romaria d'Agonia, poderão estar sujeitas a alterações em função dos cortes necessários no período das Festas.

Toda esta informação vai-se encontrar disponível na aplicação **“Romaria n’Algibeira”**



### **Etapa final da 84.ª Volta a Portugal 20 de agosto (domingo)**

#### **Dia 19 de agosto – sábado**

- **Trânsito condicionado e/ou fortemente condicionado a partir das 20h00** na Estrada de Santa Luzia, a partir do entroncamento da Avenida da Abelheira até à carreira do Tiro;
- **Estacionamento condicionado, entre as 20h00 de 19 de agosto e as 23h00 do dia 20 de agosto**, nas imediações do Templo de Santa Luzia;
- **Trânsito proibido condicionado e/ou fortemente condicionado a partir das 20h00** na Estrada de Santa Luzia, a partir do entroncamento da Avenida da Abelheira até à carreira do Tiro;

### Dia 20 de agosto – domingo

- **Trânsito proibido das 08h00 até às 23h00** na Estrada de Santa Luzia, a partir do entroncamento da Avenida da Abelheira até à Carreira do Tiro;
- **Trânsito proibido das 17h00 até às 20h00** na Estrada de Santa Luzia, entre a Rotunda da Cidade Saudável e o entroncamento com a Avenida da Abelheira, com exceção do acesso à ULSAM, parque de estacionamento do hospital e moradores devidamente identificados;
- **Trânsito condicionado das 06h00 até às 08h00** na Alameda 5 de Outubro, ambas as faixas;
- **Trânsito proibido das 08h00 até às 21h00** na Alameda 5 de Outubro, ambas as faixas;
- **Trânsito condicionado a partir das 14h30**, na
  - Praça do Eixo Atlântico;
  - Avenida Conde da Carreira, no troço compreendido entre a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e o Passeio das Mordomas da Romaria;
  - Rua dos Bombeiros;
  - Rua Emídio Navarro;
  - Largo Trindade Coelho;
  - Viaduto de Santo António;
  - Avenida Capitão Gaspar de Castro;
  - Ao longo da E.N. 202, entre a rotunda do Hotel Axis e a igreja de Santa Marta de Portuzelo (*jurisdição da Câmara Municipal e da Infraestrutura de Portugal*);
  - Ao longo da E.N. 302-1, entre a igreja de Santa Marta e a E.N. 302 em Perre;
  - Ao longo da E.N. 302, entre a E.N. 302-1 em Perre e a rotunda de acesso à A28 (rotunda do Melro) em Meadela;
  - Ao longo da Avenida Mateus Carvalhido e Avenida da Abelheira entre a Praça Dr. António Feio Ribeiro da Silva/Carreteiros e a Estrada de Stª Luzia;
  - Estrada de Santa Luzia;
- **Zonas de atravessamento intermitente controladas e autorizadas por agentes da PSP/GNR**, sempre que o decorrer da prova o permita
  - Rotunda da Sagrada Família;
  - Cruzamento da Rua da Veiga com a Avenida Coronel Pires
  - Rotunda da Mercedes;
  - Rua da Linha do Vale do Lima com a Rua de Santa Martinha;
- **Trânsito proibido** entre a Rotunda de acesso à A28, junto ao MacDrive, e a Rotunda da Avenida Capitão Gaspar de Castro, junto ao Hotel Axis;
- **Trânsito fortemente condicionado durante o percurso da Volta a Portugal em Bicicleta**, na Rua Linha do Vale do Lima.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados, estarão conseqüentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes

Toda esta informação vai-se encontrar disponível na aplicação “Romaria n’Algibeira”



(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2022/I/42– Reabilitação das Margens do Rio Lima – REACT, no valor de 21.200,00€; - Reforço do projeto 2022/A/7 - Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo (PEU), no valor de 19.000,00€; - Reforço do projeto 2002/I/144 - Equipamento Administrativo no valor de 84.000,00€; - Reforço do projeto 2021/A/6 – Cidade Europeia do Desporto, no valor de 20.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/22 – Outras transferências, no valor de 20.000,00€. (a) Claudio Fiuza.

### ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2	Aquisição de bens e serviços	P	7 592 110,08 €	45 000,00 €	55 000,00 €		7 582 110,08 €
D4	Transferências e subsídios correntes		1 927 100,00 €	20 000,00 €	10 000,00 €		1 937 100,00 €
D41	Transferências correntes		1 927 100,00 €	20 000,00 €	10 000,00 €		1 937 100,00 €
D411	Administrações Públicas		1 483 900,00 €	20 000,00 €			1 503 900,00 €
D4115	Administração Local	P	1 483 900,00 €	20 000,00 €			1 503 900,00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	443 200,00 €		10 000,00 €		433 200,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	2 479 052,47 €	84 000,00 €	64 000,00 €		2 499 052,47 €
D7	Transferências e subsídios de capital		1 230 000,00 €		20 000,00 €		1 210 000,00 €
D71	Transferências de capital		1 230 000,00 €		20 000,00 €		1 210 000,00 €
D711	Administrações Públicas		1 230 000,00 €		20 000,00 €		1 210 000,00 €
D7115	Administração Local	P	1 230 000,00 €		20 000,00 €		1 210 000,00 €
<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>			<b>9 519 210,08 €</b>	<b>65 000,00 €</b>	<b>65 000,00 €</b>		<b>9 519 210,08 €</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>3 709 052,47 €</b>	<b>84 000,00 €</b>	<b>84 000,00 €</b>		<b>3 709 052,47 €</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS</b>			<b>13 228 262,55 €</b>	<b>149 000,00 €</b>	<b>149 000,00 €</b>		<b>13 228 262,55 €</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS</b>							
<b>TOTAL</b>			<b>13 228 262,55 €</b>	<b>149 000,00 €</b>	<b>149 000,00 €</b>		<b>13 228 262,55 €</b>

## ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO Descrição	Classificação	DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)
	Código	Ano	Tipo	Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes				
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2024	2025	2026	2027	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				574 000,00 €	594 000,00 €					20 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER				574 000,00 €	594 000,00 €					20 000,00 €
020205					CIDADE EUROPEIA DE DESPORTO				574 000,00 €	594 000,00 €					20 000,00 €
020205	05	2021	A	6	Cidade Europeia de Desporto	0203/020225	02/01/2021	31/12/2027	574 000,00 €	594 000,00 €					20 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL				28 000,00 €	15 800,00 €					-12 200,00 €
0303					REDE SOCIAL				28 000,00 €	15 800,00 €					-12 200,00 €
0303	01	2019	A	34	Mediadores Municipais Interculturais		02/01/2019	31/12/2027							
0303	01	2019	A	34	OUTROS SERVIÇOS	0203/020225			17 200,00 €	15 800,00 €					-1 400,00 €
0303	01	2019	A	34	OUTROS SERVIÇOS	0204/020225			10 800,00 €						-10 800,00 €
04					SAÚDE				10 000,00 €						-10 000,00 €
0402					GABINETE CIDADE SAUDÁVEL				10 000,00 €						-10 000,00 €
0402	01	2022	A	25	Programa Apoio Cuidador Informal	0203/020225	01/01/2022	31/12/2027	10 000,00 €						-10 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				5 000,00 €						-5 000,00 €
0503					PLANEAMENTO				5 000,00 €						-5 000,00 €
050301					PLANEAMENTO				5 000,00 €						-5 000,00 €
050301	03	2020	A	25	Revisão Plano Urbanização da Cidade (PUC)	0204/020214	02/01/2020	31/12/2023	5 000,00 €						-5 000,00 €
06					CIÊNCIA, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO				5 000,00 €						-5 000,00 €
0606					INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				5 000,00 €						-5 000,00 €
0606	01	2017	A	4	Investigação e Desenvolvimento	0204/020220	02/01/2017	31/12/2027	5 000,00 €						-5 000,00 €
07					PROTEÇÃO CIVIL				20 000,00 €	5 000,00 €					-15 000,00 €
0702					SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL				20 000,00 €	5 000,00 €					-15 000,00 €
0702	01	2007	A	18	Sistemas de Gestão de Proteção Civil	0201/020225	02/01/2013	31/12/2027	20 000,00 €	5 000,00 €					-15 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				65 000,00 €	9 130,00 €					-55 870,00 €
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E ATIVIDADES ECONÓMICAS				25 000,00 €	9 130,00 €					-15 870,00 €
0801	06	2007	I	20	Requalificação Zona Industrial de Neiva	0205/07010413	02/01/2010	31/12/2023	25 000,00 €	9 130,00 €					-15 870,00 €
0802					DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA				20 000,00 €						-20 000,00 €
0802	01	2022	A	41	Centro Tecnológico Internacional de Energias Renováveis Oceânicas	0205/020225	01/01/2022	31/12/2027	20 000,00 €						-20 000,00 €
0804					INTERNACIONALIZAÇÃO				10 000,00 €						-10 000,00 €
0804	01	2022	A	4	Promoção Territorial	0204/04070108	01/01/2022	31/12/2027	10 000,00 €						-10 000,00 €
0806					PROGRAMA REVITALIZAÇÃO COMÉRCIO				10 000,00 €						-10 000,00 €
0806	02	2020	A	37	Programa Comércio Digital / Viana Market	0201/020225	02/01/2020	31/12/2023	10 000,00 €						-10 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				892 557,73 €	884 627,73 €					-7 930,00 €
1008					EQUIPAMENTOS				5 000,00 €	24 000,00 €					19 000,00 €
100801					EQUIPAMENTOS DIVERSOS				5 000,00 €	24 000,00 €					19 000,00 €
100801	06	2022	A	7	Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo (PEU)	0204/020225	01/01/2022	31/12/2023	5 000,00 €	24 000,00 €					19 000,00 €
1015					REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				887 557,73 €	860 627,73 €					-26 930,00 €
1015	07	2022	I	12	Margens do Rio Lima - Arganosa	0204/07010413	01/01/2022	31/12/2023	856 591,60 €	808 461,60 €					-48 130,00 €
1015	09	2022	A	42	Reabilitação das Margens do Rio Lima - REACT	0204/020225	01/01/2022	31/12/2023	30 966,13 €	52 166,13 €					21 200,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				10 000,00 €	94 000,00 €					84 000,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				10 000,00 €	94 000,00 €					84 000,00 €
1102	02	2002	I	144	Equipamento administrativo	0203/070109	02/01/2009	31/12/2027	10 000,00 €	94 000,00 €					84 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				985 000,00 €	985 000,00 €					
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				985 000,00 €	985 000,00 €					
1201	09	2002	A	22	Outras Transferências		02/01/2013	31/12/2027							
1201	09	2002	A	22	OUTROS	0201/0405010208			580 000,00 €	600 000,00 €					20 000,00 €
1201	09	2002	A	22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0201/0805010208			405 000,00 €	385 000,00 €					-20 000,00 €
<b>TOTAL :</b>									<b>2 594 557,73 €</b>	<b>2 587 557,73 €</b>					<b>-7 000,00 €</b>

## MINUTA

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(14) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) EMPREITADA DE “EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE CARVOEIRO – LOTE 1”** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 24 de Julho de 2023 pelo qual autorizou a prorrogação de prazo de 83 dias para conclusão da empreitada em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. Por último, a Vereadora Ilda Araujo Novo apresentou a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A informação técnica detalhada fornecida, conclui pela aceitação da prorrogação de prazo por 83 dias. Não acrescerá qualquer custo à execução da obra, nem haverá lugar a qualquer indemnização, decorrente de revisão de preços ou a qualquer outro título. Assim sendo, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”.

**B) EMPREITADA DE “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO DO CARVALHAL – DARQUE”** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 17 de Julho de 2023 pelo qual autorizou a retificação do prazo de apresentação de propostas relativa à empreitada em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. Por último, a Vereadora Ilda Araujo Novo apresentou a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Considerando que se trata de corrigir um lapso constante no Aviso de Prorrogação de Prazo, publicado no Diário da República,

## MINUTA

respeitante ao prazo remanescente para a apresentação de propostas, o CDS vota favoravelmente a ratificação do despacho. (a) Ilda Araújo Novo.”. **C) ACORDO PARA A REFORMULAÇÃO DOS RAMOS DE SAÍDA E ACESSO, NO NÓ 21 (NÓ DE NEIVA), SENTIDO SUL/NORTE, DA AUTOESTRADA A28, NA CONCESSÃO NORTE LITORAL** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 13 de Julho de 2023 pelo qual aprovou a alteração da cláusula oitava do acordo referido em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **D) ACORDO DE GESTÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA NA EN 202 E DE OUTRA NA EN 203 - ACESSOS À NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE EN 203/DEOCRISTE) E EN 202 (NOGUEIRA)** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o despacho de 13 de Julho de 2023 pelo qual aprovou a alteração a minuta do acordo referido em título. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Claudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Na reunião de 15 de Maio do corrente ano, aquando da aprovação da declaração de reconhecimento de interesse municipal quanto à nova Travessia do Rio Lima entre a EN 202 Deocriste e a EN 202 Nogueira, o CDS levantou algumas reservas quanto às implicações decorrentes de acomodar a nova via aos respectivos acessos e rotundas. Tais reservas mantêm-se actuais, pelo que, em coerência, o CDS não pode deixar de se abster nesta votação. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(15) INTERVENÇÃO DO**

## MINUTA

**PÚBLICO:** - Registaram-se as seguintes intervenções:- ⇒Helena Cruz, que referiu o refeitório social, centros de Dia, salientando que é urgente criar espaços para os sem-abrigos com valências de apoio. ⇒ Manuel Ferreira, que referiu as condições de funcionamento da escola primária do Cabedelo, dado que quando chove a água inunda a entrada da escola dificultando o acesso à mesma. Chamou a atenção para a falta de segurança existente na praia de S. Lourenço. ⇒Pires Viana - Que referiu os seguintes assuntos - Hotel FeelViana, no Cabedelo, estado da acção judicial; 50 aniversário da Inauguração da Praça da Galiza; sistemas de recolha de bio-resíduos; redução de 12% do consumo de energia até 2030, situação que envolve todos os municípios. O Presidente prestou esclarecimentos julgados necessários. **(16) APROVAÇÃO DA ATA EM**

**MINUTA:** - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 13 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

